



BROCHIER - RS

Lei nº1.181/2008

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 24 de novembro de 2008

LEI Nº 1.181, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Denomina vias públicas da sede do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública existente na sede do Município, paralela à Rua João Stefani, à esquerda, no sentido Norte-Sul, iniciando na Rua Dejalmo da Motta e seguindo até a Rua Irmãos Brochier, passa a denominar-se **RUA EMMA DA MOTTA**.

Art. 2º - A via pública que parte da Rua Dejalmo da Motta até encontrar a Travessa João Stefani, passa a integrar a RUA JOÃO STEFANI, denominada pelo inciso VIII do artigo 1º da Lei nº 115, de 14 de janeiro de 1991.

Art. 3º A via pública que liga a Rua João Stefani à Rua Irmãos Brochier, passa a denominar-se **TRAVESSA JOÃO STEFANI**.

Art. 4º Integram a presente Lei, independente de transcrição, a biografia da homenageada e o mapa de localização.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

JADER DAVID VON MUEHLEN

Secret. Munic. Admin. e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30